

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14162, datada de 18 de maio de 2026.)

## ATAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

<b>COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ DA CONCORRÊNCIA N. 05/2025/SEAD-EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00002.011303/2023-32
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
<b>Critério de Julgamento</b>	<b>MAIOR DESCONTO sobre o valor do SUBSÍDIO a ser pago pelo PODER CONCEDENTE</b>
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	<b>CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - PARQUE POTYTABANA</b>



<b>Resumo da ATA DE JULGAMENTO</b>	<p>Aos 15/05/2026, na sede da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD, localizada na Av. Pedro Freitas, 1.900, Centro Administrativo, BL1, Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900, reuniu-se a Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 785/2025/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI nº 251/2025, designada para conduzir a Concorrência Pública nº 05/2025/GAB/SEAD, cujo objeto é a Concessão de Uso Onerosa, com destinação específica para administração, operação, manutenção e exploração, com inclusão de obras de reforma e modernização, do Parque Estadual Potycabana, situado no Município de Teresina/PI, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.079/2004, da Lei Federal nº 8.987/1995, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 5.494/2005. Encerrada a fase de análise das Propostas Comerciais e proclamada a classificação final, na qual o <b>CONSÓRCIO POTY ESPORTE E LAZER</b> sagrou-se classificado em primeiro lugar, conforme Ata de Julgamento (ID 0024014250), a Comissão procedeu, nos termos do item 13.21 do Edital, à abertura do Envelope nº 03 - Documentos de Habilitação, apresentado pela referida licitante, dando início ao exame dos documentos nele contidos. <b>II - DA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE</b> - A licitante submetida ao presente julgamento é o <b>CONSÓRCIO POTY ESPORTE E LAZER</b>, formado pelas seguintes empresas consorciadas, com as respectivas participações no consórcio e no capital social da futura Sociedade de Propósito Específico (SPE): FM CAMPELO - CNPJ 34.103.552/0001-47 (participação 50%); ESPORTE E LAZER LTDA - CNPJ 45.031.266/0001-30 (participação 25%); IMOBILIÁRIA J N CAMPELO LTDA - CNPJ 00.941.754/0001-46 (participação 12,5%); FMC ESPORTE E LAZER LTDA - CNPJ 36.485.173/0001-94 (PARTICIPAÇÃO 12,5%). <b>III - DA FUNDAMENTAÇÃO</b> - O presente julgamento fundamenta-se nas disposições específicas dos itens 12.3 a 12.15 do Edital da Concorrência Pública nº 05/2025/GAB/SEAD, que estabelecem os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira exigidos da licitante classificada em primeiro lugar e de cada consorciada, conforme item 13.21 do edital. <b>IV - DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> - A Comissão de Contratação procedeu ao exame detalhado dos documentos da licitante <b>CONSÓRCIO POTY ESPORTE E LAZER</b> constantes do Envelope nº 03, que foram organizados em cinco blocos, conforme a estrutura do Edital: <b>(1) Habilitação Jurídica; (2) Regularidade Fiscal e Trabalhista; (3) Qualificação Técnica; (4) Qualificação Econômico-Financeira; e (5) Declarações. 4.1. Da Habilitação Jurídica</b> - Todas as quatro consorciadas apresentaram os respectivos atos constitutivos em vigor, acompanhados de certidões simplificadas expedidas pela Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, satisfazendo a exigência do item 12.3.1.1 do Edital. O Compromisso Irrevogável e Irretroatável de Constituição de SPE foi apresentado em instrumento único, datado de 27 de fevereiro de 2026, devidamente assinado pelos representantes legais de todas as consorciadas, atendendo integralmente os subitens 12.3.1.3.1 a 12.3.1.3.7 do Edital. A Minuta do Contrato Social da POTY ESPORTE E LAZER SPE LTDA, apresentada como Anexo I ao Compromisso, delimita a denominação, o objeto social exclusivo, o capital social de R\$ 1.085.200,00 (um milhão, oitenta e cinco mil e duzentos reais), a composição proporcional das quotas, os órgãos de administração (Diretoria composta por três membros), a estrutura organizacional com previsão expressa de Ouvidoria e Serviço de Atendimento ao Usuário, além de cláusula de imutabilidade, consoante exigido pelos itens 12.3.1.3.7.1 a 12.3.1.3.7.4 do Edital. <b>4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista</b> - Cada consorciada apresentou, individualmente, o conjunto completo de certidões exigido pelos itens 12.4.1.1 a 12.4.1.7 do Edital, compreendendo: prova de inscrição no CNPJ; inscrição estadual e municipal; Certidão de Débitos Federais e de Dívida Ativa da União; certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual; certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Registra-se que a consorciada FM CAMPELO apresentou, em relação a determinadas certidões fiscais, documentos na modalidade de <i>Certidão Positiva com Efeito de Negativa</i>, o que se justifica pela existência de créditos tributários com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, hipótese que, por força do art. 206 do mesmo diploma e do art. 191, caput, da Lei nº 14.133/2021, equipara-se integralmente à certidão negativa para fins de habilitação licitatória, razão pela qual tais documentos foram aceitos por esta Comissão. A IMOBILIÁRIA J N CAMPELO LTDA apresentou, em substituição à inscrição estadual, Declaração Formal de Não Contribuinte de ICMS, aceita como prova de não inscrição nos termos do item 12.4.1.2 do Edital, uma vez que a atividade imobiliária desenvolvida não está sujeita ao referido tributo estadual. <b>4.3. Qualificação Técnica</b> - A qualificação técnica foi comprovada mediante Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI, com chancela da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD, subscrito eletronicamente em 20 de fevereiro de 2026 e indexado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob o ID nº 0022526365. O referido atestado certifica que a SPE BIOPARQUE ZOOBOTÂNICO LTDA - da qual a consorciada FM CAMPELO detém 50% do capital social - executa regularmente o Contrato de Concessão nº 004/2021, firmado com o Estado do Piauí, desde 22 de dezembro de 2021, o que perfaz, à data do atestado, período superior a 48 (quarenta e oito) meses, superando em mais de 100% (cem por cento) o requisito mínimo de 24 (vinte e quatro) meses estabelecido no item 12.5.1.1 do Edital. O investimento total em obras e infraestrutura (CAPEX) acumulado no período atingiu R\$ 5.339.585,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), superando em mais de 100% (cem por cento) o valor mínimo de R\$ 2.500.000,00 exigido pelo item 12.5.1.1 do Edital. O ativo de infraestrutura está expressamente enquadrado na hipótese (VII) parques prevista no item 12.5.1.2 do Edital, tratando-se do Parque Estadual Zoológico de Teresina, com área de 127,5 hectares (cento e vinte e sete vírgula cinco hectares), caracterizado como unidade de conservação ambiental de grande porte. Nos termos do item 12.5.4 do Edital, um único atestado satisfaz integralmente os requisitos quantitativos, superando individualmente o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo requerido. O atestado cumpre todas as exigências formais previstas nos subitens 12.5.3.1 a 12.5.3.6, incluindo a identificação clara do objeto, do local, das datas de início e vigência, das atividades exercidas, da razão social do emitente e da identificação dos signatários com comprovação de poderes. Foi apresentada ainda Certidão de Acervo Operacional emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA/PI, com Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes às obras executadas no Parque Zoológico, reforçando o acervo técnico comprovado. <b>4.4. Qualificação Econômico-Financeira</b> - Em cumprimento ao item 12.13 do Edital, cada uma das quatro consorciadas apresentou individualmente os documentos de qualificação econômico-financeira exigidos pelos itens 12.6.1.1, 12.6.1.3, 12.6.2 e 12.12 do Edital. Todas as consorciadas apresentaram Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2024, acompanhados de Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, bem como Demonstrativo de Cálculo de Índices Contábeis, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC/PI e pelo respectivo representante legal, constatando-se o atendimento dos índices mínimos exigidos pelo item 12.12 do Edital: <i>ILC (Índice de Liquidez Corrente) ≥ 1,0</i>   <i>ILG (Índice de Liquidez Geral) ≥ 1,0</i>   <i>IEG (Índice de Endividamento Geral) ≤ 1,0</i>. As Certidões Negativas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial foram apresentadas por todas as consorciadas, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI (Certidões nºs 119431 - FM CAMPELO, 119446 - ESPORTE E LAZER LTDA, 128115 - IMOBILIÁRIA J N CAMPELO LTDA e 119448 - FMC ESPORTE E LAZER LTDA), com prazo de validade de sessenta dias a contar da emissão, estando todas vigentes na data da presente sessão pública. <b>4.5. Declarações</b> - Cada uma das quatro consorciadas apresentou, individualmente, o conjunto completo das declarações exigidas pelo item 12.15.1 do Edital, a saber: Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal); Declaração de Comprometimento com os Encargos e Condições da Concessão; e Termo de Responsabilidade e Renúncia à Visita Técnica, em que cada consorciada declara ter pleno conhecimento das condições locais objeto da licitação, nos termos dos itens 7.5 e 12.15.1.5.1 do Edital. Foram ainda apresentadas, por todas as consorciadas, Declarações de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência, em atendimento à legislação trabalhista vigente. <b>V - DA DELIBERAÇÃO</b> - Por todo o exposto, verificou-se que o CONSÓRCIO POTY ESPORTE E LAZER atendeu, integralmente, a todas as exigências de habilitação previstas no Edital da Concorrência Pública nº 05/2025/GAB/SEAD e na legislação aplicável, não havendo pendências, irregularidades ou vícios formais insanáveis nos documentos apresentados. Assim, a Comissão de Contratação, por unanimidade, <b>DELIBERA</b> pelo <b>JULGAMENTO FAVORÁVEL À HABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO POTY ESPORTE E LAZER</b>, declarando-o <b>HABILITADO</b> na presente licitação, nos termos do item 12 e do item 13.26 do Edital. <b>VI - DO PRAZO RECURSAL E DA CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO</b> - Nos termos do item 14.1 do Edital, a fase recursal é única e ocorre após o término da fase de habilitação. Fica, portanto, <b>aberto o prazo de 3 (três) dias úteis</b>, a contar da data de publicação da presente ata de julgamento no <b>Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE</b>, para que as licitantes interessadas apresentem razões de recurso, nos termos do item 14.2 do Edital. O prazo para apresentação de <b>contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e começará imediatamente</b> após a divulgação da interposição do recurso nos termos do <b>item 14.3 do edital</b>. Nos termos do item 14.4 do edital, o recurso poderá ser encaminhado ao endereço eletrônico: <a href="mailto:concorrencia publica@sead.pi.gov.br">concorrencia publica@sead.pi.gov.br</a>, respeitado o dia limite para sua interposição, até às 23:59 horas, não sendo aceitos recursos enviados em outros formatos ou de forma intempestiva. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, ou após o julgamento definitivo dos eventuais recursos apresentados, o resultado será divulgado no endereço eletrônico SEAD: <a href="https://centraldecompras.pi.gov.br/licitacoes/">https://centraldecompras.pi.gov.br/licitacoes/</a>, conforme item 14.11 do Edital, e posteriormente encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do objeto licitatório, nos termos do item 14.12 do Edital. <b>VII - DO ENCERRAMENTO</b> - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Termo de Julgamento, que segue acompanhado do <b>QUADRO ANALÍTICO DE HABILITAÇÃO (BLOCO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL)</b> incorporado a este instrumento como parte integrante, e que será publicado o extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí e disponibilizado no sítio eletrônico da SEAD, na forma do item 13.18 do Edital.</p>
--	---

Teresina-PI

(assinada eletronicamente)



**JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES**

Presidente da Comissão de Contratação

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 13976, datada de 18 de maio de 2026.)***FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI****ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO FISCAL DO****REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - RPPS/PI**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e cinquenta minutos, em formato presencial, na sala da Presidência da PIAUIPREV, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí - CONFIS/RPPS-PI, do exercício 2026, instituído na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, regulamentado através do Decreto nº 19.370, de 09 de dezembro de 2020. Estiveram presentes na reunião os Membros Titulares do Conselho Fiscal Representantes do Governo, dos Poderes e dos Órgão Autônomos: Cristóvam Colombo dos Santos Cruz (Presidente do Conselho) - representante da SEFAZ-PI, Lidiane de Melo Sousa representante da CGE-PI e Sidney Feitosa da Silva - representante do MP/PI; Membros titulares do Conselho Fiscal Representantes dos Segurados: Celso Luiz Machado De Araújo Costa, representante do SINSPESA/PI, Fábio Cronemberg Nunes - representante da ASALPI. Participou, também, o Diretor do Fundo de Previdência da PIAUIPREV Walter de Sousa Setubal . Foi designada para auxiliar nos trabalhos do referido Conselho a servidora da PIAUIPREV Juliana Area Leão Hardi, matrícula 372548-X. Após a verificação de quórum, o Presidente do Conselho Fiscal Cristóvam Colombo dos Santos Cruz declarou aberta a reunião. Em ato contínuo, foi lida a ordem do dia com a seguinte pauta: I) - Apresentação e deliberação sobre o Calendário de Reuniões do Conselho Fiscal do RPPS/PI para o ano de 2026; II) - Apresentação da Prestação de Contas da UG 210208, do Fundo de Previdência do Estado do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2025, conforme IN do TCE número 05/2023 e Portaria do TCE 125/2024; III) - Designação do Relator e Elaboração do Parecer do Conselho Fiscal do RPPS/PI sobre a prestação de contas do Fundo de Previdência do Estado do Piauí. Ato contínuo, o Presidente Cristóvam Colombo dos Santos Cruz destacou o cronograma de reuniões bimestrais do CONFIS, sendo aprovado por todos os Conselheiros presentes. Dando continuidade, foi abordado a exigência da certificação do RPSS, com possível nova capacitação e aquisição dos vouchers, por parte da PIAUIPREV, para realização das provas de certificação. Em seguida, o presidente Cristóvam Colombo dos Santos Cruz destacou a questão da certificação para o PROGESTÃO, sendo indispensável para que os objetivos relacionados ao programa mencionado sejam atingidos. Com relação ao segundo item da pauta, (Apresentação da Prestação de Contas da UG 210208, do Fundo de Previdência do Estado do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2025, conforme IN do TCE número 05/2023 e Portaria do TCE 125/2024), a referida prestação de contas teve que ser adiada para próxima Reunião Ordinária, agendada para o dia 20/03/2026, em virtude da apreciação do Relatório de Gestão das Atividades de 2025 do Conselho Fiscal, a ser remetido em caráter de urgência para o Tribunal de Contas do Estado do Piauí até o dia 30 de janeiro de 2026 ou a PIAUIPREV sofreria penalidades, conforme exigência prevista no art. 18 da Instrução Normativa 05

